

PATRIMÔNIO CULTURAL

A memória é um instrumento de construir e estruturar identidade.

Na prática, no mesmo tempo que ela seleciona uma, segrega outra.

A memória também é um mecanismo ideológico.

A memória é nossa máscara identitária, e as referências de memória coletiva chamadas de Patrimônio Cultural.

A ideia de Patrimônio Cultural da Humanidade surge 1972, com propósito de pacificador, de globalizador e com as preocupações que emergiram nas décadas seguintes a Segunda Grande Guerra Mundial.

Na Convenção para a Proteção do Patrimônio Cultural e Natural na Unesco em 1972 que todo patrimônio reconhecido, deve ser considerado herança de toda a humanidade.

No Brasil existem leis e órgãos para a proteção dos bens culturais materiais e imateriais:

- **UNESCO** - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
- **IPHAN** – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.
- Os institutos e órgãos estaduais como INEPAC (Instituto Estadual de Patrimônio Cultural) no Rio de Janeiro, CONDEPHAAT (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico) e a UPPH (Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico) em São Paulo, IEPHA (Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico) em Minas Gerais, entre outros.
- Conselhos e órgãos municipais.

Além de legislações específicas como:

- 1- Lei nº 3924/1961 – Legislação específica para bens arqueológicos e pré-históricos.

- 2- Lei 4.845/1965 – Legislação específica para bens produzidos no Brasil até o fim do período monárquico.
- 3- Lei 11.483/2007 - Legislação específica para bens valorados do patrimônio ferroviário.

O Patrimônio Cultural pode ser dividido em duas categorias:

Patrimônio material é formado por um conjunto de bens culturais classificados segundo sua natureza: arqueológico, paisagístico e etnográfico; histórico; belas artes; e das artes aplicadas.

A) bens imóveis – núcleos urbanos, sítios arqueológicos e paisagísticos e bens individuais

B) Bens móveis – coleções arqueológicas, acervos museológicos, documentais, bibliográficos, arquivísticos, videográficos, fotográficos e cinematográficos.

Patrimônio imaterial estão relacionados aos saberes, às habilidades, às crenças, às práticas, ao modo de ser das pessoas. Desta forma podem ser considerados bens imateriais: conhecimentos enraizados no cotidiano das comunidades; manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas; rituais e festas que marcam a vivência coletiva da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social; além de mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e se reproduzem práticas culturais.

Referências bibliográficas

TOMAZ, Paulo César. A preservação do Patrimônio Cultural e sua trajetória no Brasil. Fênix – Revista de História e Estudos Culturais Maio/ Junho/ Julho/ Agosto de 2010 Vol. 7 Ano VII nº 2 ISSN: 1807-6971 Disponível em: www.revistafenix.pro.br (Acessado em 16/02/2019)

Patrimônio cultural, direito e meio ambiente: um debate sobre a globalização, cidadania e sustentabilidade [recurso eletrônico] / Juliano Bitencourt Campos, Daniel Ribeiro Preve, Ismael Francisco de Souza, organizadores - Curitiba: Multideia, 2015.

Fontes complementares:

<http://portal.iphan.gov.br/>

(Acessado em 16/02/2019)

<http://www.brasil.gov.br/noticias/cultura/2009/10/conheca-as-diferencas-entre-patrimonios-materiais-e-imateriais>

(Acessado em 16/02/2019)